

DECRETO Nº 00021, de 01 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 2.021.700,00 (dois milhões vinte e um mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	4	RATSA	1500000	50.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	RATSA	1500000	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	6	RATSA	1500000	36.700,00
339040 - SERVICOS TECNOL DA INFOR E COMUNICACAO-PJ	11	RATSA	1500000	30.000,00
01.02.10.302.0002.2.002 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE CARATINGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	PSCAR	1500000	900.000,00
01.02.10.302.0002.2.005 - MANUT. CONTRATO PROGRAMA SAUDE SANTA RITA DE MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	PSSRM	1500000	200.000,00
01.02.10.302.0002.2.023 - MANUT CONTR. PROGRAMA SAUDE CORREGO NOVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57	PSCORR	1500000	100.000,00
01.04.10.302.0004.1.003 - PROJETOS DA SAUDE REC. VINCULADOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	86	SES	2621000	585.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	RATFAC	1500000	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	108	RATFAC	1500000	10.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132	UPA	1500000	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.021.700,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	8	RATSA	1500000	88.000,00
01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	14	RATSA	1500000	8.700,00
01.02.10.302.0002.2.004 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE UBAPORANGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24	PSUBA	1500000	100.000,00
01.02.10.302.0002.2.007 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE DOM CAVATI				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	PSDOM	1500000	50.000,00
01.02.10.302.0002.2.008 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE INHAPIM				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36	PSINH	1500000	130.000,00
01.02.10.302.0002.2.015 - MANUT CONTRATO PROGRAMA SAUDE BOM JESUS DO GALHO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	PSBJG	1500000	670.000,00
01.02.10.302.0002.2.016 - MANUT. CONTRATO PROGRAMA SAUDE SAO SEBAST. DO ANTA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	PSSSA	1500000	200.000,00
01.02.10.302.0002.2.025 - MANUT CONTR. PROGR. SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	PSSBL	1500000	100.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339030 - Material de Consumo	109	RATFAC	1500000	30.000,00
01.09.15.452.0009.2.024 - CONTR. GESTAO RESIDUOS SOLIDOS CARATINGA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	RSCTGA	1500000	10.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	UPA	1500000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.436.700,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				585.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.021.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de setembro de 2025.

ZANIA FARIA SILVA

Presidente do CIDES-LESTE